



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 627 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O REPASSE DE VALOR A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – HSVP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - HSVP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.746/0001-37, situada na rua Amazonas, nº 255, bairro Nova Terra, Araçuaí/MG, a título de subvenção social do importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única.

**Art. 2º.** O recurso ora autorizado será utilizado no custeio do pagamento de colaboradores e na aquisição de gêneros alimentícios demandados para o atendimento dos pacientes.

**§1º.** A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizado o repasse de outras transferências.

**§2º.** O HSVP deverá cumprir as diretrizes estabelecidas no instrumento de repasse, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o Departamento de Convênios e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** Os recursos repassados serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º.** A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei até o exercício de 2023.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 18 de maio de 2023.

**Tadeu Barbosa de Oliveira**

Prefeito Municipal